

PENSÕES

Bancários pedem envio para o Tribunal Constitucional do bónus de meia pensão

Sindicatos consideram inconstitucional não ter sido pago aos reformados da banca o suplemento de meia pensão e já pediram a Marcelo, à Provedora e aos partidos que enviem a questão para o Palácio Rattón.

ISABEL PATRÍCIO
ipatricio@medianove.com

Para proteger o poder de compra dos reformados, o Governo decidiu atribuir em outubro um suplemento extraordinário equivalente a meia pensão, mas pagou-o apenas aos pensionistas da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações (CGA), deixando de fora, por exemplo, os bancários. Os sindicatos desse sector consideram que essa exclusão vai contra o princípio da igualdade que consta da Constituição e até já têm um parecer jurídico que o confirma, da autoria de Rui Medeiros, *partner* da Sérvulo e Associados, pelo que pediram ao Presidente da República, à Provedora de Justiça e aos partidos que enviem a questão para o Palácio Rattón.

“O decreto-lei [relativo ao suplemento extraordinário para os pensionistas] faz uma discriminação violenta e obtusa entre portugueses”, salienta Paulo Marcos, líder do Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários (SNQTB), em declarações ao *Jornal Económico* (JE). Segundo nota o sindicalista, o apoio em questão foi pago não pela Segurança Social, mas pelo Orçamento do Estado, não havendo razão, na sua opinião, para só ser atribuído aos pensionistas do referido sistema e da CGA. Aliás, não pagar aos reformados dos demais regimes, como bancários e advogados, é inconstitucional, assegura o mesmo.

Convém explicar que, nas primeiras semanas de discussão desta medida, o SNQTB fez chegar ao primeiro-ministro e à ministra do Trabalho a sua preocupação, e, na ausência de resposta, decidiu pedir um parecer a Rui Medeiros, especialista que acabou por concluir que o “decreto-lei viola o princípio da igualdade”.

Neste quadro, adianta Paulo Marcos, já foi pedido ao Presidente da República, à Provedora de Justiça e aos grupos parlamentares que enviem o diploma para o Tribunal Constitucional. “Resta ao Governo ter bom senso e fazer a correção que se impõe”, acrescenta o mesmo. De acordo com Paulo Marcos, há cerca de 50 mil bancá-

rios prejudicados por esta situação. Alguns não receberam, até ao momento, apoio algum, outros, que recebem pensões parciais da Segurança Social, beneficiaram de um complemento reduzido.

Também António Fonseca, do Mais Sindicato, confirma que o universo de visados anda em torno dos 50 mil bancários reformados, mas, em contraste, esta estrutura sindical, que é afeta à UGT, tem mantido a aposta na via negocial. “Estamos a tentar encontrar uma solução junto do Governo e das entidades patronais”, explica.

Para já, o Mais Sindicato apresentou aos bancos e ao Executivo a solução que pretende: quer que não haja discriminação face aos demais pensionistas, mas “é-lhes indiferente” quem paga essa medida, revela António Fonseca. “O processo está bem encaminhado. Há uma luz ao fim do túnel”, sinaliza. Admite, ainda assim, que também já pediu um parecer jurídico, caso a via negocial falhe. “Privilegiamos sempre a negociação, mas estamos a fazer o nosso trabalho de casa”, enfatiza o sindicalista.

Igualdade entre reformados

No parecer pedido pelo SNQTB, ao qual o JE teve acesso, Rui Medeiros começa por salientar que

está em causa uma medida criada no contexto da inflação e dirigida a “indivíduos colocados numa situação particularmente frágil do ponto de vista económico-social”, destacando que os custos deste suplemento são suportados pelo Orçamento do Estado e não pelo orçamento da Segurança Social. “O legislador confirma [assim] o afastamento de qualquer correlação entre aquela prestação social excecional e as eventuais contribuições e quotizações dos seus beneficiários para o regime geral da Segurança Social ou para o regime de proteção social convergente”, entende o advogado.

Mais, o especialista da Sérvulo sublinha que os bancários reformados “não são párias do direito à Segurança Social constitucionalmente consagrado, simplesmente encontram-se integrados — por razões históricas e práticas — num regime de proteção social substitutivo” e conclui que a desigualdade de tratamento não é proporcional nem face às razões invocadas, nem à diferença que existe entre os pensionistas em causa.

E Rui Medeiros não está sozinho nessa interpretação. João Luz Soares, advogado associado principal da RSA, diz ao JE que a exclusão dos bancários corre o risco de ser inconstitucional por violar o princípio da igualdade. “O artigo 13º [da Constituição] contém dois incisos fundamentais: uma imposição geral da igualdade e uma proibição de tratamento arbitrário e discriminatório, negativo e positivo”, frisa. Já Madalena Caldeira, sócia contratada da Abreu Advogados, realça que, sendo um apoio excecional face à inflação, e não uma pensão, o suplemento em questão deveria ter sido atribuído de forma generalizada ou “pode violar o princípio da igualdade”.

Esta não é, porém, uma questão pacífica. José Moreira da Silva, sócio da SRS, considera que não está em causa uma violação da Constituição, já que esta “não é cega”. “A Constituição não protege uma igualdade meramente formal, mas uma igualdade material”, afirma, lembrando que já houve discussões semelhantes, que acabaram por ter essa conclusão. ■



Cristina Bernardo

Suplemento de meia pensão foi pago a pensionistas da Segurança Social e CGA, deixando de fora os bancários. Parecer jurídico de Rui Medeiros defende que exclusão é inconstitucional